



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CREA-RJ**

<b>Reunião</b>	:	<b>Ordinária</b>	<b>Nº 0761/2017</b>
	:		<b>Nº:</b>
<b>Local/Data</b>	:	Sede do Crea-RJ, 8º andar sala 806 31 de março de 2017	
<b>Interessado</b>	:	Crea-RJ	

**SÚMULA DA REUNIÃO DA DIRETORIA**

<b>Item da pauta</b>	<b>Decisão</b>
1. Verificação de <i>Quórum</i>	: Atendido
2. Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior	: Atendido
3. Comunicados da Presidência	<p>O presidente informou que o Crea será muito pressionado acerca da atuação da comissão de ética sobre os profissionais envolvidos na ciclovia, o relatório da CGU que faz uma crítica acerca da atuação do Crea evidenciando a morosidade na condução do processo ético. Portanto o Crea-RJ deve estabelecer um mecanismo para melhor promover, divulgar e compreender tanto do Código de Ética Profissional, quanto os procedimentos para condução do processo de denúncia de provável infração ética.</p> <p>Outro assunto em destaque, é a parceria que o Crea-RJ vem fazendo com a Sebrae visando a realização de rodada de negócios, com avaliação positiva para os profissionais e pessoas jurídicas vinculadas ao Sistema Confea/Crea, o Crea-RJ vem dando sua contribuição para o desenvolvimento da economia no Estado do Rio de Janeiro, fomentando e apoiando essas rodadas de negócios.</p> <p>Outra contribuição do Crea-RJ para e o apoio para a empregabilidade, é o programa denominado "Crea Vargas", onde as pessoas jurídicas estarão disponibilizando vagas de emprego e os profissionais disponibilizando seus currículos.</p>
4. Comunicados dos Diretores	: Alvaro César Costa Ribeiro - Como membro do Conselho Superior da Firjan, e a pedido do presidente Reynaldo estou levando para os sindicatos patronais a certificação das empresas com o exercício profissional. Foi proposto a realização de reunião, na última segunda-feira do mês, às 17h00, com presidentes sindicais e donos de empresas para apresentação às empresas acerca da certificação e as vantagens de processo.
5. Discussão dos assuntos de pauta	: <b>Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade pelos membros presentes à reunião da Diretoria.</b>
5.1. Instituir comissão de seleção e comissão de	: O presidente expôs sua proposta de composição da seguinte forma: Considerando o disposto na alínea "j" do art. 34 e parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CREA-RJ**

<p>acompanhamento do programa de parceria com entidade de classe (Presidente - Reynaldo Barros);</p>	<p>estabelece ser competência dos Conselhos Regionais agirem, com a colaboração das sociedades de classe e das escolas ou faculdades de engenharia e agronomia, nos assuntos relacionados com a Lei, bem como poderão destinar parte de sua renda líquida, proveniente da arrecadação das multas, a medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural do profissional vinculado ao Sistema Confea/Crea;</p> <p>Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;</p> <p>Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;</p> <p>Considerando que as entidades de classe podem colaborar com os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas por meio de divulgação da legislação profissional, em especial das Leis nº 5.194, de 1.966, e nº 6.496, de 7 de dezembro de 1.977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e de conscientização sobre a importância do registro da ART e do acervo técnico profissional, que são instrumentos de grande importância social e relevantes para a fiscalização do Sistema Confea/Crea e para a comprovação de capacidade técnica-profissional;</p> <p>Considerando a Resolução nº 1.075, de 14 de junho de 2.016, que dispõe sobre a realização de parcerias com entidades de classe;</p> <p>Considerando que a portaria é da espécie de ato administrativo normativo, de competência regimental de presidente de Conselho, objetivando providências oportunas e convenientes para o bom andamento dos serviços e necessária à administração das atividades do Crea;</p> <p>Considerando a Portaria AD/PRES/RJ nº 020, que dispõe sobre os procedimentos para realização de parceria com entidade de classe, que prevê em seus arts. 19 e 40 que serão instituídas comissão de seleção de projetos e comissão de acompanhamento e avaliação de parceria, previamente designadas, sendo que em ambas, será impedido de participar de tal comissão o conselheiro que, nos últimos 4 (quatro) anos, tenha participado com poderes de administração, gestão ou controle de alguma entidade de classe participante do chamamento público;</p> <p>Considerando o art. 140 e § 1º do Regimento, que usaremos subsidiariamente, estabelece que as comissões permanentes serão compostas de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes. <b>Propõe instituir:</b> 1) A Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Coordenadora Engenheiro de Fortificação e Construção Fernando Celso Uchoa Cavalcanti; Coordenador adjunto Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Marlise de Matosinhos Vasconcellos; Geólogo Benedicto Humberto Rodrigues Francisco; Engenheiro Mecânico João Marcelo Pires Ferreira; e Engenheiro Agrônomo Luis Rodrigues Freire; 2) A</p>
--	--





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CREA-RJ**

	<p>Comissão de Acompanhamento e Avaliação composta pelos seguintes membros: Coordenador Engenheiro Alexandre Sheremetieff Júnior; Coordenador adjunto Engenheiro Mecânico Jorge Saraiva da Rocha; Engenheira Química Cecília Vilane; Engenheiro Civil Luiz Carneiro de Oliveira; e Engenheiro Eletricista - Eletrônico Miguel Antônio Bahury Junior. Ambas as comissões serão assistidas pelo João Vicente Loureiro Bastos – ESLO – Especialista Superior de Logística, matrícula nº 502.</p> <p><b>Decidiu:</b> Aprovar o encaminhamento ao plenário do Crea-RJ a sugestão de composições das seguintes comissões:</p> <p>1) Comissão de Seleção de projeto de entidade de classe composta pelos seguintes membros: Coordenadora Engenheiro de Fortificação e Construção Fernando Celso Uchoa Cavalcanti; Coordenador adjunto Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Marlise de Matosinhos Vasconcellos; Geólogo Benedicto Humberto Rodrigues Francisco; Engenheiro Mecânico João Marcelo Pires Ferreira; e Engenheiro Agrônomo Luis Rodrigues Freire.</p> <p>2) Comissão de Acompanhamento e Avaliação de parceria com entidade de classe composta pelos seguintes membros: Coordenador Engenheiro Alexandre Sheremetieff Júnior; Coordenador adjunto Engenheiro Mecânico Jorge Saraiva da Rocha; Engenheira Química Cecília Vilane; Engenheiro Civil Luiz Carneiro de Oliveira; e Engenheiro Eletricista - Eletrônico Miguel Antônio Bahury Junior.</p> <p>3) Ambas as comissões serão assistidas pelo João Vicente Loureiro Bastos – ESLO – Especialista Superior de Logística, matrícula nº 502.</p>
5.2. Alteração do regimento do Colégio de Entidades Regionais do Crea-RJ (Presidente Reynaldo Barros)	: Repautar <b>Decidiu:</b>
5.3. Plano Diretor de Comunicação (CMAC - Lilia Farias Costa)	: Repautar <b>Decidiu:</b>
5.4. Elaboração de normas de fiscalização ( GEOP - João Lustosa de Carvalho)	: Repautar <b>Decidiu:</b>
5.5. Ações judiciais relacionadas a	: O procurador jurídico do Crea-RJ informou que possui um passivo de 200 (duzentas) ações judiciais tramitando na Justiça Federal, sendo que dessa pelo menos 35% (trinta e cinco por cento)

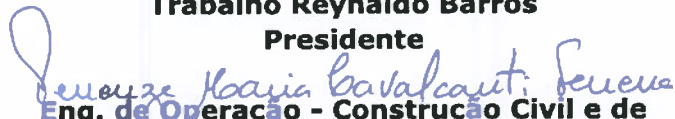



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CREA-RJ**

<p>atividades fins (SUJUD - Leonardo Montalvão)</p>	<p>trata-se de demandas questionando decisões proferidas pelas diversas câmaras especializadas, especialmente no que se refere a requerimento de registro profissional, registro de empresa e alteração cadastral para inclusão de atribuições ou especializações.</p> <p>Entende que as condenações poderiam ser evitadas, bastando uma adequação dos entendimentos emanados dessas câmaras para cumprimento no âmbito administrativo, alinhando com as já reiteradas decisões judiciais em desfavor do Crea-RJ. Ressalva que a procuradoria jurídica vem de forma orientativa se pronunciando, entretanto esses posicionamento não são levados em conta pela câmaras, levando por consequência a reiteradas ações judiciais sobre o mesmo tema fugindo a qualquer razoabilidade, ocasionando danos ao Crea-RJ.</p> <p><b>Decidiu:</b> 1) solicitar parecer jurídico da Sujud no sentido de esclarecer as câmaras especializadas acerca das condições para se conceder o registro profissional em função das ações judiciais que o Crea-RJ vem enfrentando.</p> <p>2) orientar os analistas técnicos acerca de suas competências.</p>
<p>5.6. Portifólio de programas e projetos do Crea-RJ (5.6.1. Crea-Integra); 5.6.2. Crea-Vagas; 5.6.3. Crea-Junior; 5.6.4. Gabinete Itinerante; 5.6.5. Intarnet; 5.6.6. Conecta; 5.6.7. Parceria com entidades de classe; 5.6.8. CDER) (GEPI- Rodrigo Machado)</p>	<p>Repautar</p> <p><b>Decidiu:</b></p>

**Presentes:**

**Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho Reynaldo Barros**  
**Presidente**

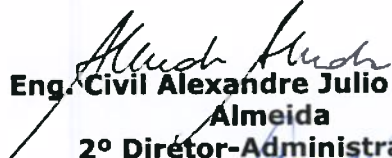
  
**Eng. de Operação - Construção Civil e de Segurança do Trabalho Teneuza Maria Cavalcanti Ferreira**  
**2ª Vice-Presidente**

  
**Eng. Mecânico Paulo Cesar Smith Metri**  
**1º Vice-Presidente**

**Eng. Eletricista e de Segurança do Trabalho Alvaro César da Costa Ribeiro**  
**1º Diretor-Administrativo**

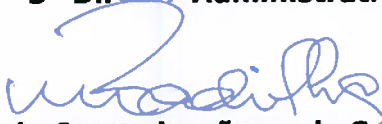


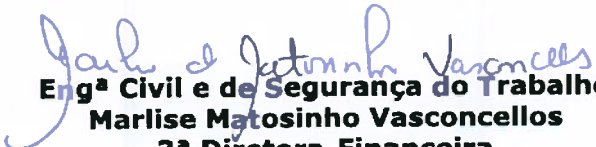
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CREA-RJ**

  
**Eng. Civil Alexandre Julio Lopes de Almeida**  
**2º Diretor-Administrativo**

  
**Eng. Civil e de Segurança do Trabalho André Raeli Gomes**  
**3º Diretor-Administrativo**

  
**Eng. Civil Rivamar da Costa Muniz**  
**1º Diretor-Financeiro**

  
**Eng. de Comunicações e de Segurança do Trabalho Mathusalécio Padilha**  
**2ª Diretor-Financeiro**

  
**Engª Civil e de Segurança do Trabalho Marlise Matosinho Vasconcelos**  
**3ª Diretora-Financeira**

**Ausentes:**

**Assessoria:**

**Tânia Laura Maia Flores**  
**Analista Advogada**  
**Matrícula nº 0211- Confea**  
**Matrícula nº 6006 - Crea-RJ**

  
**Paulo César Ramos Figueiredo**  
**SUAF - Superintendente**  
**Administrativo Financeiro**  
**Matrícula nº 6.008**